# ANEXO I

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

| INTRODUÇÃO |
|---|
| Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME n° 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.<br>**Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.** |

## HISTÓRICO DE REVISÕES

| Data | Versão | Descrição | Autor |
|---|---|---|---|
| 08/07/2021 | 1.0 | Finalização da primeira versão do documento | Benoni de Oliveira Pires |
| 08/11/2021 | 2.0 | Documento refeito para publicação de novo edital em função de cancelamento do PE 81/2021. | Benoni de Oliveira Pires |

| 1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE | |
|---|---|
| **Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):** Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação | |
| **Responsável pela demanda:** Benoni de Oliveira Pires | |
| **E-mail:** dtic@ifsc.edu.br | **Telefone:** 48 38779050 |

| 2 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE | |
|---|---|
| **Nome:** Benoni de Oliveira Pires | **Cargo:** Analista de Tecnologia da Informação |
| **Lotação:** Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação | |
| **E-mail:** aquisicoes.ti@ifsc.edu.br | **Telefone:** 48 38779050 |
| Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.<br><br>gov.br Documento assinado digitalmente<br>Benoni de Oliveira Pires<br>Data: 08/11/2021 15:20:26-0300<br>Verifique em https://verificador.iti.br<br><br>_____<br>Benoni de Oliveira Pires | |

| 3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA |
|---|
| **Necessidade de Contratação:** Gerar cópias de segurança em uma localidade remota (“offsite”), para garantir a integridade e disponibilidade dos dados contra possíveis danos advindos de um desastre ocorrido no sítio primário. |

| 4 – ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS | |
|---|---|
| **ID** | **Objetivos Estratégicos** |
| | PDI – Infraestrutura<br>https://www.ifsc.edu.br/pdi-2020-2024 |
| OE.06 | PETIC – Garantir infraestrutura adequada para manter e suportar as soluções de TIC<br>https://sig.ifsc.edu.br/sigrh/downloadArquivo?idArquivo=714387&key=e39a9e951afddfc026cc03d68d522a2b |

| 5 – ALINHAMENTO AO PDTIC 2021-2022 | | |
|---|---|---|
| **ID** | **Ação do PDTIC** | **Meta do PDTIC associada** |
| 10 | Ação 5 – Manter a infraestrutura de TIC | Sem meta associada. |

| 6 – ALINHAMENTO AO PAC 2021/2022 | |
|---|---|
| **Item** | **Descrição** |
| 8014 | SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE CÓPIAS DE SEGURANÇA DE DADOS (BACKUP COMO SERVIÇO) |

## 7 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O IFSC mantém cópia de segurança "onsite" e é necessário gerar cópias de segurança em uma localidade remota ("offsite"), para garantir a integridade e disponibilidade dos dados contra possíveis danos advindos de um desastre ocorrido no sítio primário.

## 8 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Garantir a integridade e disponibilidade dos dados.

## 9 – FONTE DE RECURSOS

As possíveis despesas decorrentes da execução desta contratação correrão no exercício de 2021/2022 através das seguintes Dotações Orçamentárias da União: Órgão/Unidade 158516 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina: Programa de Trabalho resumido: 108974; Natureza da Despesa: 339040; Serviço, Fonte: 8100000000.

## 10 – JUSTIFICATIVA PARA A DESIGNAÇÃO DE DIRIGENTE DA ÁREA DE TIC

Pelo objeto deste documento ser aquisição em rede gerenciada pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, faz-se necessária a participação do Diretor de TIC em conformidade com o Art. 41, incisos I, II, III, V, VII e VIII do Regimento Geral do IFSC.

> "*Art. 41. Compete ao Diretor de Tecnologias da Informação e da Comunicação:*
> *I. Projetar e manter, em conjunto com as coordenadorias correlatas e a Reitoria, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI); II. Planejar e viabilizar o desenvolvimento dos projetos relacionados ao PDTI; III. Identificar novas necessidades da instituição quanto à Tecnologia da Informação e Comunicação e planejar o desenvolvimento de projetos para o atendimento dessas necessidades em consonância com o PDTI;*
> *...*
> *V. Gerenciar os investimentos e propor recursos para ações de Tecnologia da Informação e Comunicação; ...*
> *VII. Propor a contratação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da instituição e gerenciar a qualidade desses serviços;*
> *VIII. Avaliar os riscos nos projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação;*
> *…"*

Regimento Geral do IFSC
Fonte: http://cs.ifsc.edu.br/portal/files/Resolu%C3%A7%C3%A3o_n%C2%BA_54_-_REGIMENTO_GERAL_DO_IFSC.pdf

| 11 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO | |
|---|---|
| **Nome:** Evaristo Marcos de Quadros Júnior | **Cargo:** Analista de Tecnologia da Informação |
| **Lotação:** Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação | |
| **E-mail:** cir@ifsc.edu.br | **Telefone:** 48 38779049 |

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

gov.br Documento assinado digitalmente
Evaristo Marcos de Quadros Junior
Data: 16/11/2021 09:49:38-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Evaristo Marcos de Quadros Júnior

## 12 – ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;

II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e

III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10.

gov.br Documento assinado digitalmente
Benoni de Oliveira Pires
Data: 16/11/2021 10:13:24-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Benoni de Oliveira Pires

## 13 – DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da área requisitante.

| 14 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO | |
|---|---|
| **Nome:** Juliana Vieira Lima | **Cargo:** Assistente em Administração |
| **Lotação:** Coord. de Licitações | |
| **E-mail:** licitacoes@ifsc.edu.br | **Telefone:** (48) 3877-9032 |
| Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.<br><br>_____<br>Juliana Vieira Lima | |

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o inciso IV do art. 2º e o inciso III do § 2º do art. 10, da IN SGD/ME nº 01/2019, pela portaria nº 798, de 12 de março de 2021.

Conforme o art. 29, § 8º da IN SGD/ME nº 01/2019, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

gov.br Documento assinado digitalmente
Deborah Rejane Magno Ribas
Data: 16/11/2021 10:41:29-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

_____
Deborah Rejane Magno Ribas